



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 768, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos Secretários Municipais responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, em 14 de abril de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19